Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no Art. 36 da Lei n. 8.112/1990, parágrafo único, inciso III, alínea "c", que trata da modalidade de remoção a pedido, considerando o que consta na Resolução n.°116/2015–CONSUP, observando os princípios administrativos e constitucionais e demais normas pertinentes, em especial a ampla concorrência, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Remoção Interna dos Servidores Docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas aos servidores efetivos do IFPA que tenham interesse na modalidade de remoção a pedido, independente do interesse da administração, com observância ao número de vagas ofertadas no **(ANEXO II).**

1.2- Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida de servidor, ocorrendo da seguinte forma:

1.2.1- O servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino desde que tenha contrapartida da unidade de destino que ofertará à unidade de origem uma vaga a ser preenchida por concurso público ou aproveitamento interno de candidato, incluída a redistribuição, desde que aquele esteja previsto nas regras do certame público, e este último não contrarie o Art. 37 da Lei n.º 8.112/1990, bem como o rol do Art. 2º, da Resolução nº. 116/2015-CONSUP de 21 de setembro de 2015;

1.3- Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4- Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela comissão do processo interno de remoção, composta por representantes designados pelo magnífico reitor, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observados as normas estabelecidas neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1.1- São condições para participação no processo de remoção:

a) Ter sido aprovado em estágio probatório.

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

b) Estar o servidor em efetivo exercício com pelo menos 3 (três) anos no respectivo cargo, no Campus/Unidade de origem na data da publicação da homologação dos resultados da seleção.

c) Não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei n.º 8.112/90.

d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

e) Não estar respondendo a Inquéritos Policiais e/ou Ações Judiciais Penais.

f) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para capacitação/qualificação ou que esteja cumprindo o prazo de permanência obrigatória em função do retorno de afastamento para capacitação/qualificação, remunerados ou não, previstas na Lei nº 8.112/90.

g) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação/qualificação, previsto na lei 8.112/1990.

h) Não ter sido removido de ofício ou a pedido nos últimos três anos, anteriores a data de publicação do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- Antes de efetuar a inscrição na seleção interna de remoção, o servidor deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens 2.1.1 e 3.2.1, deste edital, sob pena de não homologação da inscrição.

3.2- As inscrições somente serão admitidas por meio eletrônico à Comissão do Processo Interno de Remoção, no período disposto no **(ANEXO I)**. Após esse prazo serão indeferidas.

3.2.1- Para efetivar a inscrição o servidor deverá:

a) acessar o endereço **www.ifpa.edu.br**. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato PDF, seguindo rigorosamente a ordem dos documentos indicada abaixo:

1. Declaração emitida pela gestão de pessoal da unidade de origem do servidor de que o mesmo não responde a sindicância ou a processo administrativo disciplinar, bem como se sofreu alguma penalidade prevista no Art. 127 da Lei 8.112/1990;

2. Declaração funcional emitida pela divisão de gestão de pessoal da unidade de origem do servidor em que conste o número de faltas justificadas, licença, afastamentos, lotação atual, classe e nível, data de nascimento, aprovação no estágio probatório e tempo de serviço no IFPA;

3. Certificado (s) de grau de escolaridade e/ou titulação(ões) acadêmica(s);

4. Portaria de participação em comissões de qualquer natureza, no âmbito do IFPA, desde que sem efeitos financeiros;

5. Currículo, nos termos do **(ANEXO VI)**.

3.3- O servidor poderá se inscrever para apenas uma única unidade de destino, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4- O servidor poderá efetuar a desistência ao processo de remoção interna dentro do prazo previsto item 7 do **(ANEXO I)** deste edital. Para tanto, deverá observar o seguinte:

a) Preencher corretamente e assinar o formulário de desistência nos termos do **(ANEXO III)** deste edital;

b) Enviar o formulário de desistência **(ANEXO III)** devidamente assinado no formato PDF para o email **remocaointerna@ifpa.edu.br** ou através de processo administrativo endereçado a comissão interna do certame, desde que protocolado dentro do prazo estabelecido no item 7 do **(ANEXO I).**

3.5- As informações constantes do Formulário de Inscrição e Formulário de Desistência serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.6- A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou desistência não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7- A constatação de má-fé referente as informações dos itens 2.1.1 e 3.2.1, acarretará anulação da inscrição e as cominações legais pertinentes, além da invalidação do ato de remoção, se já efetivado com efeito ***"ex tunc"*** excluindo os efeitos que foram produzidos pelo ato até o momento da invalidação para impedir que continue produzindo efeitos, podendo ser invalidado de ofício sem qualquer ônus à Administração Pública.

3.8- A inscrição do servidor implica conhecimento tácito das condições estabelecidas neste edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.9- A homologação das inscrições efetuadas, ocorrerá após a análise, por parte da Comissão de Processo de Remoção, quanto ao preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos.

3.10- Serão indeferidos os processos que apresentem insuficiência de documentação comprobatória descritas nos item 3.2.1, e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido, salvo no caso de correção dentro do prazo de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Para fins de classificação dos servidores que tiveram sua inscrição homologada pela comissão do processo interno de remoção, será considerada a maior pontuação alcançada segundo os critérios definidos nos termos do **(ANEXO IV)** deste edital.

5. DO DESEMPATE

5.1- Em caso de haver mais de um servidor apto a concorrer a vaga para o mesmo cargo, será considerado, para fins de desempate:

a) Maior tempo de serviço no IFPA;
b) Maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1- As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos servidores.

6.2- O resultado provisório da seleção será divulgado na página eletrônica do IFPA, nos termos do **(ANEXO I)** deste edital.

6.3- Caberá recurso da homologação das inscrições e/ou do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação da homologação das inscrições ou do resultado provisório da seleção, respectivamente **(ANEXO V)**.

6.4- Os recursos serão remetidos pelo e-mail institucional do servidor interessado, ao endereço eletrônico da Comissão do Processo de Remoção Interna e serão decididos em caráter definitivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail.

6.5- O resultado final da seleção e homologação será divulgado de acordo o **(ANEXO I)** deste edital, através da página eletrônica do IFPA.

7. DA REMOÇÃO

7.1- A remoção dos servidores aprovados dar-se-á por meio de solicitação do servidor interessado através de abertura de processo administrativo com posterior Portaria do Magnífico Reitor do IFPA, desde que juntado os seguintes documentos arrolados abaixo:

a) Comprovação da exoneração ou dispensa prévia de Cargo de Direção - CD, Função Gratificada – FG, ou Função de Coordenação de Curso – FCC, caso investido;

b) Baixa da carga patrimonial sob sua responsabilidade, caso exista;

c) Inexistência de qualquer pendência administrativa, inclusive as relativas às áreas pedagógicas; e

d) Chegada, com entrada em exercício, do servidor nomeado, removido ou redistribuído, como contrapartida e treinamento para ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor a ser removido, salvo em casos excepcionais, plenamente justificado, com aquiescência da gestão da unidade de lotação e autorizado pelo Reitor do IFPA, conforme formulário do **(ANEXO VII).**

7.2- A inobservância do rol que consta o item 7.1 acarretará o impedimento da concessão da remoção até a regularização da situação funcional ou correta instrução processual, mesmo que o servidor tenha alcançado a aprovação no certame.

7.3- No interesse da Administração, a efetivação da remoção poderá ser prorrogada, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

7.4- O servidor que entrará em exercício em outro município em razão de ter sido removido, terá, no mínimo dez e, no máximo trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede, sendo encaminhada uma cópia do ato através de email institucional para ciência do servidor.

7.5- As despesas com o deslocamento correrão exclusivamente às expensas do servidor.

7.6- O servidor selecionado, depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção a pedido pelo prazo de 3 (três) anos.

7.7- A remoção será efetivada por ato do Reitor do IFPA, somente após ateste da Gestão de Pessoal da unidade de origem, sobre o efetivo exercício do servidor nomeado, removido ou redistribuído, como contrapartida, bem como após seu devido treinamento para ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, conforme **(ANEXO VII).** Nos termos do item 7.1 alínea “d”.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inscrição do servidor interessado no processo seletivo de remoção, gera apenas expectativa de direito.

8.2- Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.3- Todas as publicações oficiais referente à seleção de remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico: **www.ifpa.edu.br.**

8.4- O prazo de validade do presente edital será de 01(um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

8.5- A remoção ocorrerá somente dentro do número de vagas previstas no presente edital.

8.6- As informações constantes do Formulário de Inscrição, assim como em qualquer outro documento, serão de inteira responsabilidade do servidor interessado, em qualquer fase do processo, o qual responderá nas a esferas administrativa, civil e penal por informações que não condizem com a verdade.

8.7- Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, juntamente com Diretoria de Gestão de Pessoas, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da seleção de remoção interna.

Belém/Pa, 08 de junho de 2016.

André Moacir Lage Miranda

Reitor substituto do IFPA em exercício
Portaria n.º 1.903/2015-GAB

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL*

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	COMPETÊNCIA
01	Publicação do Edital.	08/06/2016	Comissão
02	Período de Inscrições.	09/06/2016 a 16/06/2016	Interessado
03	Homologação das inscrições	20/06/2016	Comissão
04	Recurso contra o resultado da homologação das inscrições.	21/04/2016	Interessado
05	Resultado Provisório.	23/06/2016	Comissão
06	Interposição de Recursos contra o resultado provisório.	24/06/2016	Interessado
07	Solicitação de desistência do processo de remoção.	24/06/2016	Interessado
08	Homologação do Resultado Final	28/06/2016	Comissão

* **Cronograma passível de alteração.**

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CÓDIGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA
MARABÁ INDUSTRIAL	01	Administração	1	Bacharel em Administração com Pós-Graduação na Área
MARABÁ RURAL	02	Física	1	Licenciatura em Física
	03	Química	1	Licenciatura em Química
	04	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	05	Geografia	1	Licenciatura em Geografia
	06	História	1	Licenciatura em História
	07	Zootecnia	2	Graduação em Zootécnica
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	08	Agrimensura	1	Graduação em Engenharia de Agrimensura
	09	Gestão Ambiental	1	Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Ciências Ambientais ou Graduação em Tecnologia Ambiental, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
	10	Matemática	1	Licenciatura em Matemática
	11	Administração	1	Bacharelado em Administração
	12	Informática	1	Bacharelado em Ciências da Computação ou Graduação em Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Análise de Sistemas
ITAITUBA	13	Química	1	Licenciatura em Química
	14	Filosofia	1	Licenciatura em Filosofia
	15	Física	1	Licenciatura em Física
BREVES	16	Zootecnia	1	Graduação em Zootecnia
	17	Engenharia Florestal	1	Graduação em Engenharia Florestal
	18	Engenharia de Pesca	1	Graduação em Engenharia de Pesca ou Tecnologia em Aquicultura
	19	Ciências Biológicas	1	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas
	20	Engenharia Ambiental	1	Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Gestão Ambiental
BRAGANÇA	21	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia com Pós-graduação em Sociologia ou Educação
	22	Engenharia Agrícola	1	Graduação em Engenharia Agrícola com Pós-graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural
	23	Agroecologia	1	Bacharel em Agroecologia ou Tecnólogo em Agroecologia com Pós-Graduação em Agroecologia ou Agroecossistema

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

	24	Agrimensura	1	Graduação em Engenharia de Agrimensura com Pós-graduação em Agrimensura ou Cartografia
	25	Engenharia de Segurança do Trabalho	1	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Segurança do Trabalho com Pós-graduação em Segurança do Trabalho
	26	Letras	1	Licenciatura em Letras com Pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais
CASTANHAL	27	História	1	Licenciatura em História com Especialização em História
	28	Física	1	Licenciatura em Física com Especialização em Física
	29	Geografia	1	Licenciatura em Geografia com Especialização em Geografia
	30	Letras	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e especialização em Letras
	31	Sociologia	1	Licenciatura em Sociologia com Especialização em Sociologia
	32	Pedagogia	2	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Pedagogia
	33	Informática	1	Bacharelado em Ciências da Computação ou Graduação em Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Processamento de Dados, com especialização em Informática
PARAUAPEBAS	34	Artes	1	Licenciatura em Artes
VIGIA	35	Engenharia de Pesca	1	Graduação em Engenharia de Pesca
	36	Informática	1	Bacharelado em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Licenciatura em Computação
	37	Turismo	1	Bacharel em Turismo
	38	Engenharia Mecânica	1	Graduação em Engenharia Mecânica
	39	Engenharia de Alimentos	1	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria de Alimentos
CAMETÁ	40	Matemática	1	Licenciatura em Matemática com pós-graduação na área ou em Educação do campo
	41	Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação na área ou em Educação do Campo
	42	Educação do Campo	1	Licenciatura em Educação do Campo com pós-graduação na área
PARAGOMINAS	43	Artes	1	Licenciatura em Música com habilitação em instrumentos de sopro metais
	44	Letras	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com pós-graduação na área
	45	Informática	3	Bacharelado em Ciências da Computação ou Graduação em Sistema de Informação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Tecnologia em informática ou Bacharelado em Análise de Sistemas, com pós-graduação em Redes de Computadores.
	46	Administração	1	Bacharelado em Administração de Empresas com pós-graduação
ANANINDEUA	47	Engenharia de Produção	1	Graduação em Engenharia de Produção com especialização em Segurança do Trabalho
	48	Engenharia Elétrica	1	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização em Segurança do Trabalho
	49	Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado na Área
	50	Engenharia Ambiental	2	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitarista ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Saneamento Ambiental

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

	51	Engenharia Florestal	1	Graduação em Engenharia Florestal com especialização em Segurança do Trabalho
BELÉM	52	Geografia	1	Licenciatura em geografia com pós graduação com ênfase em cartografia
	53	Geografia	1	Licenciatura em geografia com pós graduação com ênfase em geografia física
	54	Letras	1	Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa e pós-graduação na área
	55	Matemática	2	Licenciatura em Matemática com pós-graduação na área
	56	Mineração	2	Graduação em Geologia
	57	Estatística	1	Bacharel em Estatística com pós-graduação na área de Estatística Geral
	58	Administração	1	Bacharel em Administração com pós-graduação na área de administração geral e pública
	59	Economia	1	Bacharel em Ciências Econômicas com pós-graduação na área de economia aplicada ou finanças públicas ou Gestão de Projetos ou Engenharia Econômica
	60	Direito	1	Bacharel em Direito com pós-graduação na área de direito público e privado
TUCURUÍ	61	Engenheiro Sanitarista	1	Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental
	62	Engenheiro de Pesca	1	Graduação em Engenharia de Pesca ou Tecnólogo em Aquicultura
ABAETETUBA	63	Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil com Pós-Graduação em Topografia
	64	Física	1	Licenciatura em Física com Pós-Graduação em Física
	65	Engenharia Ambiental	1	Graduação em Engenharia Ambiental com Pós-Graduação na Área
ÓBIDOS	66	Engenharia Florestal	1	Graduação em Engenharia Florestal com Mestrado ou Doutorado em Ciências ou Recursos Florestais

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor	**Matrícula SIAPE**	**Regime de Trabalho**
Unidade de Origem	**Unidade de Destino Pretendida**	
E-mail	**Telefone**	

Vem solicitar a minha DESISTÊNCIA ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 04/2016–IFPA, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este Formulário de Desistência dentro do prazo determinado no Anexo I do Edital nº 04/2016–IFPA, devidamente digitalizado em arquivo formato. PDF, anexado ao e-mail de Confirmação de Inscrição, para o e-mail **remocaointerna@ifpa.edu.br**, da Comissão do Processo Interno de Remoção.

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO IV
QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Pontos Pretendidos	Pág.
01	Doutorado na área do concurso	10		
02	Doutorado na área afim	08		
03	Mestrado na área	08		
04	Mestrado em área afim	06		
05	Especialização na área – 360 horas	06		
06	Especialização em área afim – 360 horas	04		
07	Aperfeiçoamento – 180 horas	02		
Item	**b) PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 30pontos**	**Pontos**	**Pontos Pretendidos**	**Pág.**
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,5 por livro		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,5 por publicação		
04	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,25 por publicação		
05	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos	0,5 por publicação		
06	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos	0,75 por publicação		
07	Docência no IFPA.	2 por ano		
08	Orientação de monografia, TAC ou TCC no IFPA	0,5 por trabalho		
09	Participação em bancas de concurso/docente ou TAC no IFPA	0,25 por participação		
10	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso	2 por ano		
11	Coordenação de projetos de pesquisa no IFPA	0,75 por participação		
12	Participação de projetos de extensão no IFPA	0,5 por participação		
13	Assessoria, consultoria ou participação em comissão “AD HOC” no IFPA	0,5 por participação		
14	Bolsista em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação		
15	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano no IFPA	0,5 por participação		
16	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação		
17	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelista, coordenador de seção)	0,5 por participação		

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor	**Matrícula SIAPE**
Unidade de Origem	**Unidade de Destino Pretendida**
E-mail	**Telefone**

Vem apresentar junto a Comissão do Processo Interno de Remoção, RECURSO contra decisão _____, nos termos do Edital nº 04/2016–IFPA, conforme justificado abaixo.

ARGUMENTOS DO RECURSO		
Possui Anexos: ( ) Não ( ) Sim. Quais: _____		
_____	_____/_____/_____	_____
Local	Data	Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário e seus possíveis anexos em formato PDF dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Anexo I do Edital nº 04/2016–IFPA, devidamente digitalizado(s) para o endereço eletrônico **remocaointerna@ifpa.edu.br**, da Comissão do Processo Interno de Remoção.

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO VI

FORMULÁRIO MODELO PARA CURRÍCULO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome completo do Servidor	**Matrícula SIAPE**	**Regime de Trab.**
Unidade de Origem	**Unidade de Destino Pretendida**	
E-mail		**Telefone**

Escolaridade	**Área da Escolaridade**
( ) Ensino Médio	
( ) Graduação	
( ) Especialização	
( ) Mestrado	
( ) Doutorado	

Descrição das Atividades que atualmente desempenha no IFPA

Desempenho de Funções Gratificadas, Cargos de Direção, Assessorias, Chefias
_____ _____/_____/_____ _____
Local Data Assinatura do Servidor

CPIR

ORIENTAÇÕES
O servidor deverá remeter este formulário em formato PDF e seus possíveis anexos dentro do período estipulado para inscrição, conforme Anexo I do Edital nº 04/2016–IFPA, devidamente digitalizado(s) através do endereço eletrônico **remocaointerna@ifpa.edu.br.**

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735

Ministério da Educação – MEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR
PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 04/2016

ANEXO VII

TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR NOMEADO OU REMOVIDO, COMO CONTRAPARTIDA APÓS TREINAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.

DO (CAMPUS)	

PARA	**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Declaro que o (a) servidor (a) _____ _____ após treinamento iniciou efetivamente suas atividades atinentes ao cargo: _____, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, no dia _____.

RESOLUÇÃO Nº 116/2015–CONSUP DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 11 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, **após a entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
§ 2º O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de **ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede**.

_____ _____

Assinatura do (a) servidor (a) ocupante da vaga
Data:____/____/____

Assinatura / carimbo do (a) C.G.P. do campus
Data:____/____/____

Informações da Comissão de Remoção Interna
E-mail: remocaointerna@ifpa.edu.br
Av. João Paulo II, nº 514, Castanheira, CEP 66.610-770, Belém - PA.
Celular: (91) 99126-7735